



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

IZAEL LIMA PINTO

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



DECRETO Nº 098/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 098/2025 – GAB/PMC

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILMAR RAMOS VIEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A Srª. **JOQUEBETE NUNES DE ABREU**, do cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, **GILMAR RAMOS VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA
PINTO:514433
92200

Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.02.25 16:57:42 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO Nº 100/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 100/2025 – GAB/PMC

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A PEDIDO, o Srº. **DARLAN FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento urbano do Município de Calçoene.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DE SOUSA
PINTO:514433
92200

Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.02.25 13:41:33 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO Nº 099/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 099/2025 – GAB/PMC

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GILMAR RAMOS VIEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, A Srª. **DOMINIQUE LAFAYETE FERREIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, **GILMAR RAMOS VIEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA
PINTO:514433
92200

Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.02.25 16:55:20 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO Nº 101/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 101/2025 – GAB/PMC

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **EIDE CARLA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, do cargo de Agente de Contratação CDS-5 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura do Município de Calçoene.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DE SOUSA DE SOUSA
PINTO:51443392200 PINTO:51443392200
Dados: 2025.02.25 13:43:50 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

EDITAL N° 001/2025 - CMEC



EDITAL N° 01/2025-CMEC

A Presidente da Comissão para atendimento do que dispõe a Portaria n° 01/2025-CMEC, no sentido de providenciar o processo eleitoral para eleger o (a) Presidente e Vice-presidente do CMEC.

RESOLVE:

Art. 1° - Baixar a presente norma, a qual tem por objetivo tornar público os procedimentos a fim de atender os dispositivos da Portaria n° 01/2025-CMEC;

Parágrafo único – A eleição de que trata o presente edital se destina a eleger o (a) Presidente e o (a) Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Calçoene para o biênio 2025/2027;

Art. 2° - Definir o dia 18 de março do ano em curso para a realização do pleito eleitoral de que trata o Artigo anterior, em meio à reunião plenária que terá seu início às 9:00 horas no prédio da central dos conselhos

Art. 3° - Para a efetivação do que dispõe o artigo 1° deste edital a Comissão estabelece os seguintes encaminhamentos para organizar e executar todo o processo eleitoral:

I - Dos candidatos:

a) Podem se candidatar a Presidência e Vice-presidência do CMEC somente os Conselheiros Titulares.

II - Das inscrições dos candidatos:

a) Os candidatos deverão efetivar suas inscrições no período 06 e 07 de março de 2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas no prédio da central dos conselhos

b) No momento da solicitação da inscrição para concorrer à presidência e vice-presidência, os candidatos deverão preencher ficha específica para tal.

Art. 4° - O presidente e vice-presidente serão eleitos por seus pares através de escrutínio secreto, onde os conselheiros titulares e suplentes, na ausência dos titulares, depositarão seu voto em urna própria por meio de cédula específica assinada pela presidente da comissão eleitoral;

Art. 5° - A apuração dos votos ficará sob a responsabilidade desta Presidente, a qual deve tornar pública abertura de cada voto para assim proceder com a computação.

Art. 6° - A presidente da comissão instituída pela Portaria N° 01/2025-CMEC, concluída a votação deve divulgar o resultado oficialmente à plenária.

Presidente da Comissão para atendimento do que dispõe a Portaria N°01/2025-CMEC, em Calçoene-AP, 24 de fevereiro de 2025.

Aldenise Santana Gonçalves

Aldenise Santana Gonçalves
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral